

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2533



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Homologação / Adjudicação	19
Rescisão	19
Suspensão	19
Secretaria de Educação	21
Departamento de Compras	21
Cotações	21
Secretaria de Finanças	25
Atos Administrativos	25
Notificações	25
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	26
Atos Administrativos	26
Autuações	26
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	27
Departamento de Compras	27
Cotações	27
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	27
Licitações e Contratos	27
Resultados	27
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	32
Atos Oficiais	32

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias	32
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Edital - Convocação	33
Resultados	34
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	35
Atos Oficiais	35
Resoluções	35





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, em cumprimento a determinação judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 5000337-54.2024.4.03.6106, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2024, nos termos do item 12.10 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

- 1.2 Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição
106	CIRURGIÃO DENTISTA	1	Diploma Universitário em Odontologia e curso de especialização registrado no órgão competente - Conselho Regional de Odontologia - 20 Horas	R\$ 3.450,00	94,00

Leia-se:

- 1.2 Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos / Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Valor da Inscrição
106	CIRURGIÃO DENTISTA	1	Diploma Universitário em Odontologia registrado no órgão competente - Conselho Regional de Odontologia - 20 Horas	R\$ 3.450,00	94,00

Catanduva SP, 27 de Março de 2024

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.786 de 02/02/2024

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01751/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 104,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ELETRICA ARAUJO CATANDUVA LTDA CNPJ: 02.453.072/0001-10.

Visando à AQUISIÇÃO DE CHALEIRA ELETRICA 1,8 LITROS VOLTS 220 PARA DEPARTAMENTO DA CINDRE PATIO II com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02152/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 225,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à Aquisição de Luva de Latex Multiuso Cano Longo para Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1114/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ALIANÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.486.195/0001-55, sediada à rua Jurema, nº 1621, Providência, CEP 35.661-148, na cidade de Pará de Minas/MG, com endereço eletrônico licitacao@aliancacomercio.com / licita@aliancacomercio.com e telefone (37) 3237-1276 / 3236-4095 / 3231-5295 / 3231-4082, neste ato representada por **SAMUEL HELENO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG nº 10.516.430, inscrito no CPF sob o nº 048.148.226-18, residente e domiciliado à rua Frei Henrique, nº 619, Apto. 101, São Francisco, CEP 35.661-168, na cidade de Pará de Minas/MG;

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52, sediada à Rua Conrado Kohls, nº 90, Bairro Água Verde, CEP 89.037-425, na cidade de Blumenau - SC, com endereço eletrônico daniel@boingcomercio.com.br e telefone (47) 3288-8500, neste ato representada por **DANIEL GARTNER BOING**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.446.020, inscrito no CPF sob o nº 036.320.699-05, residente e domiciliado à Rua Eça de Queiroz, nº 560, bairro Água Verde, CEP 89.037-400, na cidade de Blumenau – SC;

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.930.390/0001-37, sediada à rua Olinto Magalhães, nº 90, Padre Eustáquio, CEP 30.730-500, na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço eletrônico licita.comercialdsm@gmail.com e telefone (31) 3517-2344 / 98430-6107, neste ato representada por **DAIANE DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 18.977.540, inscrita no CPF sob o nº 133.205.766-74, residente e domiciliada à rua Belo Vale, nº 75, Jardim Montanhes, CEP 30.730-680, na cidade de Belo Horizonte/MG;

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob nº 49.160.157/0001-73, sediada à rua Américo de Oliveira Spinola, nº34, Recanto Verde, CEP 16.201-209, na cidade de Birigui/SP, com endereço eletrônico omega.licitacao@hotmail.com e telefone (18) 3641-1428 / 3641-1266 / (18) 99781-1281 / 99119-5300, neste ato representada por **LUIZ EDUARDO ANDREAZE**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.571.988-5, inscrito no CPF sob o nº 802.931.668-20, residente e domiciliado à rua Alfredo Galiote, nº57, Centro, CEP 16.201-059, na cidade de Birigui/SP;

PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.892.816/0001-09, sediada à Rua Sinharinha Frota, nº 294, bairro Centro, CEP 15.990-060, na cidade de Matão/SP, com endereço eletrônico papelariamecmatao@gmail.com e telefone (16) 3382-1970 / (16) 3382-4617, neste ato representada por **VALDIR GERALDO FERRARI**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG nº 16.136.911, inscrita no CPF sob o nº 087.280.378-39, residente e domiciliado à Avenida Pref. Chlorita Penteado Martins, nº 687, Vila Pereira, CEP 15.990-810, na cidade de Matão/SP;

RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.042.895/0001-16, sediada à Avenida da Liberdade, nº 280, bairro Jardim Jussara, CEP 14.840-154, na cidade de Guariba/SP, com endereço eletrônico rceartigos@gmail.com e telefone (16) 99708-9729, neste ato representada por **DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 53.586.696-3, inscrito no CPF sob o nº 394.040.128-58, domiciliado à Avenida da Liberdade, nº 280, bairro Jardim Jussara, CEP 14.840-154, na cidade de Guariba/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024**, processo administrativo n.º **1114/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (material de escrever), PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000020/24 PREGÃO ELETRÔNICO

12441 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	197.001.007	TINTA UNIVERSAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL COM 6 UNIDADES	CX	BRW TR6001	10	23,49	234,90
8	197.001.008	TINTA UNIVERSAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETA COM 6 UNIDADES	CX	BRW TR6002	10	23,49	234,90
9	197.001.009	TINTA UNIVERSAL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA COM 6 UNIDADES	CX	BRW TR6003	10	25,19	251,90
14	197.001.014	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA2101	577	9,69	5.591,13
15	197.001.015	CANETA MARCA TEXTO AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA2105	246	9,69	2.383,74
16	197.001.016	CANETA MARCA TEXTO LARANJA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA2104	222	9,69	2.151,18
17	197.001.017	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA2102	262	9,69	2.538,78
18	197.001.018	CANETA MARCA TEXTO ROXA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA2006	220	11,27	2.479,40
19	197.001.019	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA2103	258	11,24	2.899,92
24	197.001.024	LAPISEIRA CORPO PLASTICO AMARELA 0.9MM	UN	BRW LP0912	118	4,19	494,42
27	197.001.027	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA3001	15	18,99	284,85
28	197.001.028	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA3002	18	18,94	340,92
29	197.001.029	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERDE COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA3004	7	19,71	137,97
30	197.001.030	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHA COM 12 UNIDADES	CX	BRW CA3003	16	18,97	303,52
Valor Total Geral:							20.327,53
24512 - PAPELARIA MEC MATAO LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	197.001.004	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MARIPEL	76	14,00	1.064,00
5	197.001.005	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MARIPEL	34	14,00	476,00
6	197.001.006	PINCEL ATOMICO COM PONTA CHANFRADA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MARIPEL	17	14,20	241,40
11	197.001.011	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL COM 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	808	27,90	22.543,20
Valor Total Geral:							24.324,60
24621 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	197.001.012	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA COM 50 UNIDADES	CX	BIC CRISTAL	425	30,51	12.966,75
13	197.001.013	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES	CX	BIC CRISTAL	393	30,10	11.829,30
Valor Total Geral:							24.796,05

32183 - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	197.001.010	CANETA CORRETIVA CONTENDO 8ML COM 12 UNIDADES	CX	FUTURO	82	30,80	2.525,60
21	197.001.021	GRAFITE 0,5MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	CLASSE	27	4,85	130,95
22	197.001.022	GRAFITE 0,7MM CAIXA COM 12 TUBOS	CX	CLASSE	35	4,85	169,75
Valor Total Geral:							2.826,30
32198 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	197.001.020	GRAFITE 0,9MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	KAZ KAZ	5	8,62	43,10
25	197.001.025	LAPISEIRA CORPO PLASTICO AZUL 0.7MM	UN	KAZ KAZ	188	3,75	705,00
26	197.001.026	LAPISEIRA CORPO PLASTICO PRETA 0.5MM	UN	KAZ KAZ	165	4,08	673,20
Valor Total Geral:							1.421,30

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: 000020/24 PREGÃO ELETRÔNICO

32210 - RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	197.001.001	PINCEL ATOMICO COM PONTA REDONDA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	JOCAR JOCAR	42	22,30	936,60
2	197.001.002	PINCEL ATOMICO COM PONTA REDONDA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	JOCAR JOCAR	86	22,30	1.917,80
3	197.001.003	PINCEL ATOMICO COM PONTA REDONDA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	JOCAR JOCAR	69	22,30	1.538,70
23	197.001.023	LAPIS PRETO NUMERO 2 COM 144 UNIDADES	CX	LEO E LEO LEO E	426	32,18	13.708,68
Valor Total Geral:							18.101,78
Valor Total da Licitação:							91.797,56

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente nas contas bancárias fornecidas pelas contratadas:

ALIANÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Banco do Brasil, Agência 0292-5, Conta 69482-7;

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA Banco do Brasil, Agência: 0095-7, Conta Corrente: 107876-3;

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 Banco do Brasil, Agência 3297-2, Conta 31817-5;

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA Banco do Brasil, Agência 7646-5, Conta 1.141-X;

PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP Banco Itaú, Agência 0649, Conta 15220-4;

RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Banco Bradesco, Agência 0392, Conta Corrente: 39185-9, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 25 de março de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

SAMUEL HELENO DE ARAÚJO
ALIANÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

DANIEL GARTNER BOING
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



DAIANE DOS SANTOS MARTINS
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

LUIZ EDUARDO ANDREAZE
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

VALDIR GERALDO FERRARI
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA DE PISCINAS DOS NÚCLEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Ref. ao Item 05);	R\$1.516,00
CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES (Ref. aos Itens 09, 11, 12, 13, 15 e 16);	R\$11.749,52
LICITA LEX LTDA (Ref. aos Itens 01, 02 e 06);	R\$151.500,00
SANIGRAN LTDA (Ref. ao Item 10);	R\$1.600,00
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME (Ref. aos Itens 03, 04, 07 e 08).	R\$42.045,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Rescisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2020/5/18110

CONTRATO N.º 65/2020

TERMO DE RESCISÃO PERMISSIONÁRIO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Rua Olhos D'Água, nº 215, Jardim Caparroz, CEP 15805-145, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90 - Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico joao.machado@catanduva.sp.gov.br e telefone (17) 3531-9126, *decidem rescindir unilateralmente* o **CONTRATO N.º 65/2020 COM BASE NOS TERMOS DA CLÁUSULA 10.1.5 E ARTIGO 36 DO DECRETO 5008/2007**, com a empresa **VIAÇÃO AMARELINHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.698.981/0001-41, com sede à Avenida Angélica, nº2163, conj.171 e 2VG, bairro Consolação, CEP 01.227-200, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico fabiano.pereira@viacaoamarelinho.com.br, telefone (11) 3090-0265, denominada **PERMISSIONÁRIA**, na **DIPENSA CONTRATO N.º65/2020 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO GUICHÊ Nº01, DE ATENDIMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO CAPARROZ, PARA AGÊNCIAS E BILHETERIA, DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DE CARGAS**, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/02/3217.

Suspensão**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação dos serviços para confecção de prótese dentária tipo: prótese total e prótese parcial, incluindo o material



para a fabricação, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Catanduva, 27 de março de 2024 – Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02.456/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS – PATRIMONIO 073688 NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA , CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 02/04/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de março de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS – PATRIMONIO 073688 NA EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL NA EMEF CEL.PEDRO DA MOTTA Defeito relatado: AS CHAMAS ESTÃO MUITO FORTE, NECESSITAM REGULAGEM.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA, situada a Rua Jaçanã, 215 e 155 – Jardim Imperial – CATANDUVA/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7. O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

8. NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de Março de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 2.456/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2231/2024	SERAFIM SALIM CREPALDI	GUAPORE	B	2A	NÃO PROCURADO
2375/2024	TICIANE DOS SANTOS FOSS	LUIZ ALCIDES VALENTIM Nº 886	35	10	MUDOU-SE
2384/2024	DAVID CESAR IGNACIO	ANGELINA MOTTA GIROTTI Nº 383	K	1	NÃO EXISTE O NÚMERO
2389/2024	BENEDITO ELEUTERIO IGNACIO	ABAETE Nº 476	C	18	MUDOU-SE
2390/2024	FELICIO FABIO	ABAETE Nº 717	A	06	MUDOU-SE
2391/2024	ESPOLIO DE JESUBINA FONSECA BERNABE	LEOPOLDINA	D	08	RECUSADO
2395/2024	OSMAR PIOVESANA	ELDORADO	B	22	MUDOU-SE
2397/2024	NATALIA ALVES MARINO	JUNDIAI	38	12	MUDOU-SE
2444/2024	PAULO LUIS VERTONI	NATAL Nº 65	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
2445/2024	PAULO LUIS VERTONI	NATAL Nº 55	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
2446/2024	BENEDITO HORACIO	SANTA ADELIA Nº 455	1	08	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 57/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO VEÍCULO UTILITÁRIO VW SAVEIRO, PLACA FWC-6E36, DA FROTA DA SAEC.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinado pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 02/04/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 27 de março de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS DE FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE FERRAMENTAL APROPRIADO, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/04/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de março de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	INABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a" e "i" do edital.
002/2023	HABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
026/2023	HABILITADA	AMANDA CRISTINA DE BARRO PERES	412.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



026/2023	HABILITADA	SIMONI DE FÁTIMA FELISBINO DIAS	354.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2023	HABILITADA	MARIANA ALEIXO CAPRISTO	419.***.***-92	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2023	HABILITADA	AMANDA CRISTINA DE BARRO PERES	412.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2023	HABILITADA	HELOISA DOS SANTOS VERGANI	504.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	INABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a" e "i" do edital.
043/2023	HABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
053/2023	INABILITADA	ELIUDE DAIANE SABINO MARTINS RODRIGUES	366.***.***-50	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "d", "e" e "f" do edital.
078/2023	HABILITADA	NARAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.269.477/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2023	HABILITADO	JOÃO MACENA NETO	284.***.***-69	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
088/2023	HABILITADA	AMANDA CRISTINA DE BARRO PERES	412.***.***-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	INABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas "a" e "h" do edital.
089/2023	HABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	HABILITADO	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	INABILITADA	LUCAS DIAS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	53.457.391/0001-34	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "h" "j" e "k" do edital.
092/2023	HABILITADA	NARAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.269.477/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	HABILITADA	NARAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.269.477/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2023	INABILITADA	GABRIELLA RUCCINI FLORIANO LTDA	37.621.589/0001-55	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "k" e "l" do edital.
101/2023	HABILITADO	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	INABILITADA	LUCAS DIAS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	53.457.391/0001-34	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas "h" "j" e "k" do edital.
102/2023	HABILITADA	NARAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.269.477/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
114/2023	HABILITADA	NARAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.269.477/0001-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	HABILITADO	MARCIO MORAES DE OLIVEIRA	304.***.***-18	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



002/2024	HABILITADA	KAREN DE OLIVEIRA PRATES PENAROTTI	368.***.***-65	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
003/2024	HABILITADA	ANA LIVIA FELIPPE	537.***.***-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
003/2024	INABILITADA	ELIUDE DAIANE SABINO MARTINS RODRIGUES	366.***.***-50	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “d”, “e” e “f” do edital.
004/2024	HABILITADA	ANA PAULA CAMBUI	402.***.***-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2024	HABILITADA	TAINÁ RIBEIRO AMARANTE	332.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	INABILITADA	LUCAS DIAS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	53.457.391/0001-34	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas “h” “j” e “k” do edital.
013/2024	INABILITADA	LUCAS DIAS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	53.457.391/0001-34	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alíneas “h” “j” e “k” do edital.
021/2024	HABILITADA	LAIS PANSANI	364.***.***-19	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
021/2024	HABILITADA	JAQUELINE DE CASSIA CAETANO	348.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2024	HABILITADA	GISELAINE CRISTINA LOPES	452.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
028/2024	HABILITADO	CELSO DA SILVA RODRIGUES	251.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
033/2024	HABILITADA	NATHALIA FORESTE COSTA	455.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
033/2024	HABILITADA	ISADORA FORESTE COSTA	455.***.***-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2024	HABILITADA	DOMINIKE STEPHANE DIAZ THOMAZ	378.***.***-13	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2024	INABILITADA	DÉBORA APARECIDA CAVASSANI	225.***.***-67	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “a” e “h” do edital.
035/2024	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADA	FLÁVIA GONÇALVES MENDES SERENO	366.***.***-65	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADA	ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES	416.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADO	LEANDRO MARTINS	318.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADA	NATHALIA MIRANDA BRANDÃO	456.***.***-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADO	WELLIGTON GOMES SANTOS	184.***.***-31	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
035/2024	HABILITADA	GABRIELA LUISA SANTIAGO TRITAPEPE	391.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
036/2024	HABILITADA	MIRIAN SIMÕES DA SILVA	017.***.***-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



036/2024	HABILITADA	MARIA ESTELA SOUSA DE OLIVEIRA	325.***.***-51	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
036/2024	HABILITADA	JAQUELINE DE CASSIA CAETANO	348.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
036/2024	HABILITADO	MAICON JULIO PEREIRA	396.***.***-36	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
036/2024	HABILITADO	WELLIGTON GOMES SANTOS	184.***.***-31	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
036/2024	HABILITADO	JAIR FIALHO RIBEIRO	265.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
036/2024	INABILITADA	ELIUDE DAIANE SABINO MARTINS RODRIGUES	366.***.***-50	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “d”, “e” e “f” do edital.
036/2024	HABILITADA	VALQUIRIA IZABEL TALÁCIO DE JESUS	296.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2024	HABILITADO	RENAN DA SILVA ZONCA	484.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
040/2024	INABILITADA	JUSSARA MARTINS DA SILVA	411.***.***-90	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea “h” do edital.
040/2024	HABILITADA	LETICIA DE CÁSSIA DONATONI	295.***.***-27	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
042/2024	HABILITADA	ELAINE CRISTINA VICENTE	272.***.***-98	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
042/2024	HABILITADA	ROSILEIA PERPETUA ALVARENGA	362.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2024	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2024	HABILITADA	ROSA MARIA DIAS	111.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “a” e “h” do edital.
045/2024	HABILITADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	324.***.***-85	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	INABILITADO	ANDERSON FERNANDO MARTINS RODRIGUES	319.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “d” e “i” do edital.
045/2024	HABILITADO	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADO	RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA	393.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
046/2024	HABILITADA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS	21.474.357/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2024	HABILITADA	GABRIELA DE LAZARI SILVA COSTA	375.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
048/2024	HABILITADA	CLÍNICA CARDIOPED LTDA	03.733.515/0001-99	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2024	HABILITADA	CLÍNICA DR FUAD LTDA	03.880.025/0001-15	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



052/2024	HABILITADA	ISABELLI CAMBERO GARAVELLO	435.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADA	DANIELA ELIAS GONÇALVES	470.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADO	ADRIANO APARECIDO DE MOURA RODRIGUES	278.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADO	ALEXANDRE SCARABELI	356.***.***-33	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADA	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO	213.***.***-19	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADA	EDUARDA DA SILVA	433.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	HABILITADA	BRUNA SPERANDIO PALOTA STRADIOTO	395.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
053/2024	INABILITADA	ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES	416.***.***-40	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “d” do edital.
053/2024	HABILITADA	JÉSSICA SIQUEIRA MONTECELI	406.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
054/2024	INABILITADO	VICTOR HUGO FERREIRA SPINELLI	397.***.***-19	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alíneas “e” do edital.
054/2024	HABILITADA	LETICIA TOMBINI	441.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
056/2024	HABILITADA	MYKA PALOMA ANTUNES FERREIRA MASCARENHAS	53.649.842/0001-35	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 27 de março de 2024.

Tiago Ventrone da Silva

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@afica.br

**PORTARIA Nº 568, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.632, de 04 de maio de 2000 e da Lei Complementar nº 452, de 22 de setembro de 2008, **EXONERA** o Servidor **SERGIO REBELLATO FILHO**, RG. 49.018.281-1 do cargo de Agente Administrativo, neste Estabelecimento de Ensino Superior.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, 21 DE MARÇO DE 2024.

Paulo Roberto Vieira Marques

Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Sônia Maria Morandin Paschoal

Secretária Geral



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

www.fafica.br

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.brsecretaria@fafica.br**EDITAL nº 011/2024 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

Considerando a **DESISTÊNCIA** da candidata abaixo relacionada:

Cargo: Agente Administrativo

5º - Bianca Cardoso Netto

Fica **CONVOCADO** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 28 de março e 1, 2, 3 4 e 5 de abril de 2024, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Rodovia Washington Luis (SP310) – KM 382 – Catanduva/SP, o candidato classificado abaixo relacionado:

Cargo: Agente Administrativo

6º - Hítalo José Pereira Neves

O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Catanduva, 27 de março de 2024.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
Diretor

**Resultados****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

www.fafica.br

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.brsecretaria@fafica.br**EDITAL Nº 010/2024****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO****EDITAL Nº 006/2024**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 006/2024, de 07/03/2024, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

CÓDIGO da vaga: 31 – PSICOLOGIA				
Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Karina Bertellini Pirola	88,0	11,1	99,1

1. Nos termos do item 5.6 do Edital nº 006/2024, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 19:30h**.

Catanduva-SP, 27 de março de 2024.

Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor IMES Catanduva

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Resoluções**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RESOLUÇÃO Nº 342 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE VALIDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO IPMC
NO ÂMBITO DO PRO-GESTÃO.

CONSIDERANDO os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 54, parágrafo único, e o artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO o artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

JOSÉ ROBERTO SETIN, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que o trabalho desenvolvido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva relativo ao processo de obtenção, renovação e manutenção da Certificação Institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, implantação de boas práticas de gestão previdenciária, será submetido à validação do Controle Interno do Ente Federativo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 341 de 18 março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 27 dias do mês de março de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente